



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

19 de Junho de 2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2020

(Entrega de Documentos)

CONSIDERANDO que o 3º (terceiro) candidato aprovado no Concurso Público 001/2019, para o cargo de FARMACÊUTICO, não atendeu os requisitos legais exigidos para a posse até o último dia 10 de junho de 2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Boa Ventura;

CONSIDERANDO que a farmácia básica do Município de Boa Ventura, encontra-se sem farmacêutico responsável o que torna impedido o seu funcionamento, sendo este instrumento (farmácia básica) um serviço essencial de saúde pública;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal de nº 23/2020, que suspendeu, por tempo indeterminado, os atos de nomeação, posse e exercício dos candidatos aprovados no concurso público edital 01/2019, em virtude da situação de emergência em saúde pública provocada pela pandemia da covid-19, excetua da regra aqueles cujo exercício seja necessário para a prevenção, contenção ou combate ao Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade do Município na efetivação de Técnicos em Enfermagem para agregar as equipes de saúde no combate a Pandemia provocada pela Covid-19, especialmente na implantação das barreiras sanitárias, indispensáveis para a propagação do vírus;

O Município de Boa Ventura (PB), CONVOCA, excepcionalmente através da Secretaria de Administração, respeitando os ditames do Item XII -DAS

NOMEAÇÕES do Edital de Abertura de Concurso Público n.º 001/2019, bem como observando o **Termo de Homologação** assinado pela Prefeita Constitucional e publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de Fevereiro de 2020, o 4º (quarto) candidato aprovado e classificado para o cargo de FARMACÊUTICO, o 1º (primeiro) e 2º (segundo) candidatos aprovados e classificados para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM e o 1º (primeiro) candidato aprovado e classificado para o cargo de TÉCNICO EM FARMÁCIA no respectivo concurso público, para entregar até o dia **06 de julho de 2020** os seguintes exames e documentos necessários para a consequente investidura no cargo:

I – DA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL

1.1 De acordo com as especificações do Edital de Abertura do Concurso Público n.º 001/2019, o candidato deverá pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato apresentar no Protocolo instalado na sede da Secretaria de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Boa Ventura, na Rua Emília Leite, nº 05, Centro, Boa Ventura - PB, os seguintes documentos autenticados:

1.1.1. Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no Capítulo II deste Edital;

1.1.2. Certidão de nascimento ou casamento;

1.1.3. Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

19 de Junho de 2020

1.1.4. Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

1.1.5. Cédula de identidade.

1.1.6. Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei N.º 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.

1.1.7. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

1.1.8. Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua.

1.1.9. 2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco).

1.1.10. Comprovante de Residência.

1.1.11. Certidão de antecedentes criminais.

1.1.12. Declaração de cargos e/ou empregos públicos que ocupa, ou sua negativa, com firma reconhecida em qualquer um dos casos.

1.1.13. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os seguinte exames: Glicemia em jejum; Hemograma Completo, Sumario de urina e eletrocardiograma.

1.1.14. Os resultados dos exames admissionais deverão ser apresentados a um médico do trabalho ou habilitado, que emitirá Atestado de Saúde Ocupacional, a ser entregue no setor de protocolo juntamente com os demais documentos.

1.2. Para a nomeação, o candidato também deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital e demais documentos legais que lhe forem exigidos pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Boa Ventura, sob pena de perda do direito à vaga.

II – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

Fica convocado os seguintes candidatos:

| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO |
|-----------------|-----------------------------------|-----------------------|
| 24.7.2.14.1.1 | FERNANDO FERREIRA LEITE | FARMACÊUTICO |
| 24.10.9.21.2.2 | POLYANA SOARES DE LIMA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 24.10.9.17.2.2 | MAYARA RAIMUNDO DA SILVA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 24.10.10.16.2.2 | DEMOSTENES DOS SANTOS LEITE FILHO | TÉCNICO EM FARMÁCIA |

Os candidatos aprovados e classificados não convocados nesta listagem devem aguardar nova convocação.

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

3.1. Conforme dispõem os Subitens 1 a 6 do Item XII – DAS NOMEAÇÕES do Edital de Abertura 001/2019, o candidato que não preencher os requisitos legais exigidos para a posse, será preterido em favor de outro, cuja classificação lhe seja imediatamente inferior.

3.2. Todas as informações concernentes ao presente Edital devem ser solicitadas pessoalmente na Secretaria de Administração no Setor de Protocolo, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Boa Ventura.

3.3. O Protocolo que receberá a documentação dos candidatos convocados funcionará do dia 22 de junho de 2020 a 06 de julho de 2020 (termo final), das 08h00min às 12h00min.

3.4. Não serão recebidos documentos e exames médicos fora do horário e data estabelecidos sob nenhuma condição ou justificativa.

3.5. O Candidato convocado para a entrega dos documentos deverá atentar aos feriados nacionais, estaduais e municipais e/ou ponto facultativo decretados pelo Município de Boa Ventura (PB).



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

19 de Junho de 2020

3.6. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, fax e outros. Só serão tidos como válidos os documentos protocolados no referido Protocolo da Secretaria de Administração.

3.7. Após análise dos documentos e instrução do processo de admissão funcional será agendada a assinatura do Termo de Posse do convocado.

3.8. A instrução do processo descrita acima será realizada individualmente e consistirá na simples conferência dos exames e documentos apresentados (se atendem ao que foi solicitado nos Itens I deste edital). Tal múnus ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração que ao final irá lavrar uma certidão de conferência e despachará o processo para a convocação final do candidato.

Boa Ventura, 19 de junho de 2020


MARIA LEONICE LOPES VITAL
PREFEITA